

FACILIDADES OFERECIDAS POR MUNICIPIOS PAULISTAS AO ESTABELECIMENTO DE NOVAS INDÚSTRIAS

A propósito da instalação de novas indústrias no interior do Estado, são divulgadas informações sobre 16 municípios paulistas. Os dados referentes a energia elétrica e isenção de impostos procedem das respectivas Prefeituras, que os enviaram à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

1) - Batatas Superfície - 838 km2. Distância da Capital - ferrovia: 465 kms.; rodovia estadual: 379 kms.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. População - 23.186 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco Artur Scatena S. A. - Banco do Brasil S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - com a inauguração da nova Usina Pêixoto haverá grande disponibilidade. Isenção de impostos - lei n. 193, de 8-9-1953.

Gozará dos benefícios da isenção as indústrias que as instalarem dentro do período de 5 anos, da data dessa lei, com capital realizado igual ou superior a 500 mil cruzeiros e com um mínimo de 20 operários. Prazo: 10 anos.

2) - Caçapava Superfície - 378 km2. Distância da Capital - ferrovia: 134 kms.; rodovia federal: 104 kms. (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria).

Estrada de Ferro Central do Brasil. População - 22.069 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajuba S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade São Paulo-Rio. Isenção de impostos - lei n. 434, de 1-5-1952.

Capital de 100 mil cruzeiros a um milhão de cruzeiros - prazo de 5 a 20 anos.

3) - Franco da Rocha Superfície - 292 km2. Distância da Capital - ferrovia: 33 kms.; rodovia estadual: 40 km. Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

População - 31.179 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco Federal de Crédito S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Light and Power Co. Ltd. Isenção de impostos - lei n. 18, de 25-10-1950.

Indústrias sem similares com capital inferior a 500 mil cruzeiros - 5 operários - 3 anos; com capital superior a 500 mil cruzeiros - 10 operários - 5 anos.

4) - Guaimbé Superfície - 216 km2. Energia Elétrica - Cia. Paulista

de Força e Luz com muita disponibilidade. Isenção de impostos - lei n. 37, de 27-12-1957.

De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros - isenção de 1 a 5 anos.

6) - Maringá Superfície - 1.207 km2. Distância da Capital - ferrovia: 696 km.; rodovia municipal e estadual - 677 km.

Estrada de Ferro Sorocabana e Consórcio Real - Acrovias - Nacional.

População - 28.456 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasil de São Paulo S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 kms. População - 7.556 habitantes. Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.

Isenção de impostos - lei n. 60-A, de 6-10-1937.

6) - Içema Superfície - 371 km2. Distância da Capital - rodovia federal e estadual: 510 km.

População - 4.498 habitantes - Caixa Econômica Estadual. Energia Elétrica - Cia. Elétrica Caiuá e, a partir de 1958, USELPA.

Isenção de impostos - lei n. 193, de 25-6-1956. 1 milhão de cruzeiros - 5 anos. 2 milhões ou superior - 10 anos.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

7) - Panorama Superfície - 338 km2. Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 742 km.

População - 2.180 habitantes. Energia Elétrica - grupo gerador pertencente à Prefeitura.

Isenção de impostos - lei concedendo isenção a qualquer indústria grande que se instale no município.

8) - Pirassununga Superfície - 722 km2. Distância da Capital - ferrovia: 246 km.; rodovia estadual: 220 km.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População - 17.340 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco Artur Scatena S. A. - Banco do Brasil S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Há disponibilidade. Isenção de impostos - lei n. 349, de 13-6-1957.

De 1 milhão a 8 milhões, e de 20 operários a 350 operários - isenção de 5 a 25 anos.

Outras facilidades - Fica o Executivo autorizado a ceder, por doação às indústrias de no mínimo 40 operários, com capital de 2 milhões de cruzeiros, terreno

do patrimônio municipal, até o limite máximo de um aiqueire.

9) - Pompéia Superfície - 1.041 km2. Distância da Capital - ferrovias: 559 km.; rodovia municipal e estadual - 515 km.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População - 32.371 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco Popular do Brasil S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.

Isenção de impostos - leis n. 43 e 291. Isenção por 5 anos.

10) - Quatá Superfície - 973 km2.

14) - Sumaré Superfície - 211 km2. Distância da Capital - ferrovia: 130 km.; rodovia estadual: 124 km.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro. População: 6.329 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Banco Segurança S. A.

Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Isenção de impostos - Lei n. 18, de 27-10-1955.

Capital de 1 milhão de cruzeiros - prazo de 3 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 6 anos, fora do perímetro urbano; capital de 3 milhões de cruzeiros - prazo de 5 anos dentro do perímetro urbano, e prazo de 10 anos, fora do perímetro urbano.

15) - Taquaritinga Superfície - 774 km2. Distância da Capital - ferrovia: 389 km.; rodovia estadual: 355 km.

Estrada de Ferro Araraquara. População - 20.201 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Banco Paulista do Comércio S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade Taquaritinga - Não há isenção de impostos - lei n. 8 de 10-4-1948, e lei n. 53 de 9-11-1949, isentando de impostos de indústrias e profissões, pelo prazo de 10, 15 e 20 anos, segundo o capital empregado.

16) - Taubaté Superfície - 609 km2. Distância da Capital - ferrovia: 155 km.; rodovia federal: 121 km. (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria).

Estrada de Ferro Central de Brasil. População - 65.414 habitantes.

Estabelecimentos de crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajuba S. A. - Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual - Caixa Econômica Federal.

Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio. Há disponibilidade. A concessionária é subsidiária da Light & Power e recebe corrente elétrica da Usina de Cubatão.

Isenção de impostos - lei n. 296, de 12-11-1957.

Quatá Distância da Capital - ferrovia: 626 km.; rodovia municipal e estadual - 570 km.

Estrada de Ferro Sorocabana. População - 20.673 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S. A.

Isenção de impostos - lei n. 12 De 100 mil a 500 mil cruzeiros, de 4 empregados a 23 empregados - isenção de 4 a 7 anos.

11) - Sales Oliveira Superfície - 319 km2. Distância da Capital - ferrovia: 481 km.; rodovia estadual: 411 km.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. População - 8.536 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco Artur Scatena S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Companhia Paulista de Força e Luz - Há disponibilidade bastante para instalação de indústrias.

Isenção de impostos - um ano de isenção as novas indústrias.

12) - Santa Mercedes Superfície - 188 km2. Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 735 km.

População - 4.057 habitantes. Energia Elétrica - 220 volts - Possibilidades para 12,5 KVA. Isenção de impostos - lei n. 3-55.

13) - Santo Anastácio Superfície - 743 km2. Distância da Capital - ferrovia: 779 km.; rodovia municipal e estadual: 649 km.

Estrada de Ferro Sorocabana. População - 32.729 habitantes. Estabelecimentos de crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de S. Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica - Companhia Elétrica Caiuá. Isenção de impostos - lei n. 109.

200 mil cruzeiros a 1 milhão - 5 anos. Superior a 1 milhão de cruzeiros: 10 anos.

CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS

O titular da Pasta da Viação enviou comunicação ao Chefe do Executivo informando a conclusão de pavimentação dos seguintes trechos de Estradas de Rodagem: a) Sorocaba-Votorantim, 4 kms.; b) Estrada Velha do km. 26 1/2 a Estação de Perús, 2 kms.; c) Suza-

no-Ribeirão Pires, 26 kms.; d) Sapopemba-Ouro Fino, 28 kms.; e) de Itú ao cruzamento do km. 120, 18 kms.; f) entre Tietê e Laranjal, 8 kms.; g) Conchas até o cruzamento da estrada oficial de Anhembi, 30 kms.; h) trecho Porto Feliz-Tietê, 2 kms., num total de 118 kms.

Construção de ramais

Atendendo a despacho do governador do Estado, o diretor do D. E. R. encaminhou ofício ao chefe do Executivo comunicando que o reinício dos trabalhos de construção do ramal do Taboão será efetivado pela concorrência a ser efetuada até 25 do corrente. Por outro lado, esclarece que a Divisão de Conservação iniciará, imediatamente, a regularização da estrada municipal e trechos já construídos do ramal de Guaripocaba, a fim de possibilitar a sua utilização normal pelo trânsito que demanda Minas Gerais.

PROFILAXIA DO OFIDISMO

De janeiro a novembro de 1957, o Instituto Butantan, recebeu 16.910 serpentes, que foram assim classificadas: 6.470 jararacas; 4.644 cascavéis; 580 urutús; 516 jararacas pintadas; 476 caissaca; 411 cotiára e outras variedades em menor quantidade. Dessas várias espécies de ofídios, foram feitas 11.116 extrações de veneno, produzindo 1.240,43 miligramas de pe-

DECRETO N. 30.837-A, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1958

Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos a contrair um empréstimo de Cr\$ 90.000.000,00 com o Banco do Estado de São Paulo S.A.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Águas e Esgotos autorizado a contrair com o Banco do Estado de São Paulo S. A., empréstimo de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer a todas as despesas relacionadas com a realização de obras novas de águas e esgotos, desapropriações e aquisição de material para tais obras e serviços.

Artigo 2.º - A importância desse empréstimo será resgatada nos termos e condições das cláusulas contratuais elaboradas entre as partes contratantes.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 30.887, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Autoriza a Companhia Telefônica da Borda do Campo a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Santo André, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e São Bernardo do Campo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista que a requerente satisfaz todas as exigências legais conforme parecer favorável do Departamento de Águas e

Energia Elétrica, em solução a pedido constante de folhas 1 dos autos 23.537 DAEE,

Decreta: Artigo 1.º - É outorgada à Companhia Telefônica da Borda do Campo autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Santo André, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e São Bernardo do Campo e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do Decreto n. 10.026, de 28-2-1939, e do Decreto-lei federal n. 5.144, de 29-12-1942.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS José Vicente de Faria Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 30.888, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros), no Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos, com vigência até 31 de dezembro de 1959, um crédito especial de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer a todas as despesas relacionadas com a realização de obras novas de águas e esgotos, desapropriações e aquisições de material para tais obras e serviços.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 30.889, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Muda a redação dos artigos 1.º e 3.º do Decreto n. 27.306, de 22-1-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Os artigos 1.º e 3.º do Decreto n. 27.306, de 22 de janeiro de 1957, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º - É criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, subordinado diretamente ao Governador do Estado".

"Artigo 3.º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico será constituído por duas Câmaras de composição e atribuições complementares que funcionarão separadamente, mas de maneira coordenada: A Câmara de Representantes e a Câmara de Assessores".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.